

L E I Nº 529.

CÓPIA

de 30 de dezembro de 1.961.

"Autoriza a urbanização e abre créditos especiais."

O Povo de Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar serviços técnicos e especializados para levantamento complementar das Ruas "A" e "B", previstas no plano diretor da cidade, podendo despendar, para esse fim, até a importância de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica autorizado o serviço de aterro e terraplanagem das Ruas "A" e "B", previstas no plano diretor da cidade, de acesso ao futuro Estádio Municipal, Mercado e Estação Rodoviária, podendo despendar com esse serviço até a importância de CR\$ 391.578,00 (Trezentos e noventa e um mil quinhentos e setenta e oito cruzeiros).

Art. 3º - Para ocorrer as despesas autorizadas por esta lei, ficam abertos, no corrente exercício, os créditos especiais, respectivamente, de CR\$10.000,00 e CR\$391.578,00.-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei, pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e Publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 30 de dezembro de 1.961.-

Antônio Capistrano de Alckmin
(Antônio Capistrano de Alckmin)

Prefeito Municipal

Elsou Ribeiro

(Elson Ribeiro)

Dir. Deptº. de Administração - Substº.